



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2023/SMS, QUE ENTRE SE CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE OURILÂNDIA DO NORTE, E DO OUTRO, A EMPRESA BARBOSA E SILVA DIAGNOSTICOS LTDA - ME, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS (SIGTAP), TABELA SIA/SUS, CONSTANTES DA TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. Daniela Dayrell de Queiroz** brasileira, casada, portador do RG nº 13023104 PC/MG, inscrito no CPF/MF nº 057.173.386-78, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará.

**CONTRATADA: BARBOSA E SILVA DIAGNÓSTICOS LTDA - ME**, com sede na Avenida da Nações, nº 1450, Bairro Centro CEP: 68.390-000 na cidade de Ourilândia do Norte - Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 48.041.689/0001-29, com Contrato Social arquivada na JUCEPA sob o nº 15201893188, neste ato representado por seu Proprietário Sr. **TIRESIO BARBOSA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, biomédico, CPF nº 953.643.902-68, RG nº 5598780 PCII/PA, residente e domiciliado na Rua do Alumínio, S/N, Lt 08 Qd-10, bairro: Vale do Ouro, CEP: 68390-000 Ourilândia do Norte.

**O CONTRATANTE e CONTRATADA**, firmaram em 13 de março de 2023, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2023/SMS**, que se rege pelas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 10.520/2002, e fundamentado na Lei nº 8.666/1993, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório do **CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2023/SMS**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**1.1- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2023/SMS, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS (SIGTAP), TABELA SIA/SUS, CONSTANTES DA TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, por mais 09 (Nove) meses, estendendo sua vigência de 14/03/2024 até 31/12/2024.**

**1.2- Por consequência, o contrato possui um saldo de R\$ 86.695,91 (Oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) permanecendo esse valor para ser utilizado durante os meses de prorrogação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado a cláusula **DÉCIMA TERCEIRA** a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2023/SMS**, prorrogando de **14/03/2024** até **31/12/2024**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Em complemento, no §1º do mesmo artigo, são definidos os motivos aptos a justificar a medida, desde que sejam mantidas as demais cláusulas do contrato e seja assegurada a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro. Na análise do dispositivo, aplica-se ao caso concreto o inciso II, in verbis:

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste contrato ficam vinculados às receitas do Fundo Municipal de Saúde, previstas no Orçamento Municipal e às transferências de recursos do Ministério da Saúde. Os recursos necessários para execução das atividades ambulatoriais, consignadas no Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte são provenientes de transferências federais, estaduais e municipais mensais.

§ 1º - Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades consignadas no objeto do presente contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

**10.302.0003.2.066 – Manutenção Bloco de Custeio MAC – Ambulatorial e Hospitalar**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2023/SMS**, firmado em **13/03/2023**.

Ourilândia do Norte-PA, 07 de março de 2024.

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**BARBOSA E SILVA DIAGNÓSTICOS LTDA - ME**  
CNPJ: 48.041.689/0001-29  
**CONTRATADA**